Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ: 08.349.011/0001-93
Praça Francisco Pinto, 56, Centro. CEP 59.700-000.
Telefones: 84-3333-3609/2728

Projeto de Lei nº 136, de 28 de outubro de 2021.

Ementa:

Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro à FUNSEL – Fundação Sebastião Lúcio da Silva, entidade cultural sem fins lucrativos, para a realização do Projeto CIDADELA NATALINA.

A Câmara Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL** e;

O Senhor **ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**, Prefeito Municipal de Apodi - RN, Estado do Rio Grande do Norte, sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal Apodi, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a repassar recursos financeiros na importância de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), à FUNSEL – Fundação Sebastião Lúcio da Silva, entidade cultural sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.028.179/0001-34, Inscrição Municipal nº 18184523, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 472/2006 e com sede na Rua Francisco Manoel de Paiva, nº 41, Centro, Apodi/RN, CEP 59700-000.

Parágrafo Único – A doação mencionada no *caput* será destinada ao custeio do Projeto CIDADELA NATALINA, que se trata de uma cidade cenográfica no Centro de Apodi, com a apresentação do espetáculo: "EM CADA CANTO EU CONTO UMA GENTILEZA DE NATAL", em conformidade com o Plano de Trabalho anexo à presente Lei.

Art. 2º - A entidade beneficiada com os recursos públicos nesta Lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao Órgão competente.

Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, nos termos dos arts. 40, 41, II, 42 e art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APODI,
28 de outubro de 2021.

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ N° 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN Tel: 3333-3609

GABINETE CIVIL

Ofício N°166/2021/GC/CMA **APODI-RN, em 28 de outubro de 2021.**

A sua Senhoria o Senhor
Antônio de Souza Maia Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei Nº 136 Solicita Autorização Legislativa para Conceder um Auxílio Financeiro a FUNSEL (Fundação Sebastião Lúcio da Silva).

Prezado Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei Nº de 28 de outubro de 2021 de Autoria de Poder Executivo, a fim de que seja apreciada e votada por essa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Luciano Marcos Diógenes de Moura
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 0002/2021

Luciano Marcos Diógenes de Moura
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
APODI-RN, 29/10/2021
HORA: 11h15 min
ASSINATURA(FUNCIONÁRIO(A))

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ: 08.349.011/0001-93
Praça Francisco Pinto, 56, Centro. CEP 59.700-000.
Telefones: 84-3333-3609/2728

MENSAGEM Nº 065/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Presente Projeto de Lei tem ***"Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro à FUNSEL – Fundação Sebastião Lúcio da Silva, entidade cultural sem fins lucrativos, para a realização do Projeto CIDADELA NATALINA."***

Como consta no requerimento e no Plano de Trabalho, que seguem anexos, o Programa *"Projeto CIDADELA NATALINA, é uma cidade cenográfica no Centro de Apodi, com a apresentação do espetáculo: "EM CADA CANTO EU CONTO UMA GENTILEZA DE NATAL". Na qual a mesma contará com praça de alimentação e lazer, em comemoração à chegada das festas natalinas. A ideia cultural do projeto foi idealizada e roteirizada pela FUNSEL – Fundação Sebastião Lucio da Silva e com a proposta de apoio da Prefeitura Municipal de Apodi, através das Secretarias Municipais de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial; Esporte, Turismo e Juventude, Educação e Cultura. O projeto visa resgatar e valorizar a cultura e as memoráveis casas históricas que marcaram época na cidade de Apodi. Logo assim, esse projeto objetiva também permitir o acesso igualitário à arte e à cultura apodiense, beneficiando a população através do lazer e entretenimento para as crianças, jovens, idosos e todas as famílias apodiense".*

Ou seja, o que se pretende é *promover, valorizar e divulgar a cultura no nosso município e a valorização dos artistas locais.* Por outro lado, é dever da Administração Municipal auxiliar no fomento desse tipo de atividade.

Diante do exposto, remetemos a essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei em questão, juntamente com cópia do Projeto, certos de sua aprovação, ao tempo em que manifestamos nossos agradecimentos e, no ensejo, externamos todo nosso respeito e consideração aos membros do Poder Legislativo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APODI,
28 de outubro de 2021.

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal
CPF: 061.50[illegible]

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Apodi

PROTOCOLO: 2021.10.29.0008 -

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SETOR: SECRETARIA

DESCRIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº136/2021 - AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO Á FUNSEL - FUNDAÇÃO SEBASTIÃO LÚCIO DA SILVA, ENTIDADE CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO CIDADELA NATALINA.

DATA\HORA: 29/10/2021 11:49:21

2021.10.29.0008

/protocolo_consulta.php?num=2021.10.29.0008&Rpes=2&doc=

PROCESSO

Nº: 136

ANO: 2021

PREFIXO: PROJETO DE LEI

DESPACHO

À comissão de _____

_____ *para o prazo* ***legal, se*** *pronunciar a respeito.*

S. S. Em ____/____/____

_____

- PRESIDENTE -

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À FUNSEL - FUNDAÇÃO SEBASTIÃO LÚCIO DA SILVA.

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

DATA DA ENTRADA: 29/10/2021

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO: _____